

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO Nº001/2023 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências".

RESOLVE:

Art.1º. Nos termos do item 2.5 do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários nº 001/2023, convocar os seguintes candidatos aprovados no certame, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme item 12.1. para que compareçam no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do referido edital, para manifestação de interesse na contratação e compartilhamento dos documentos elencados no item 2.4 e item 3.4 no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira,5100. Praça Shopping. Vila Olímpica. Ainda 01 **(uma) foto 3x4 recente**, apresentar todos os documentos exigidos nos ANEXOS, além os seguintes documentos: Atestado de saúde ocupacional-ASO, emitido pelo serviço médico da CODAU e o que estabelece a Instrução Normativa 02/2021.

Uberaba/MG, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU
Decreto nº 4.333/2023

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

DIREITO			
COLOCAÇÃO	CADASTRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9º	AMPLO	RENATA MARIANA MACHADO	CADASTRO RESERVA

ENGENHARIA CIVIL			
COLOCAÇÃO	CADASTRO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8º	AMPLO	JOAO PEDRO SCHENKE DE LUCA	CLASSIFICADO

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos.

Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.

NOME DO CANDIDATO (A):	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	

Colocar Sim ou Não apenas no item para o qual está sendo protocolada a documentação para a comprovação de requisitos

	Especificações	Sim ou Não
1	Original e cópia do documento oficial de identidade	() SIM () NÃO
2	Original e cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	() SIM () NÃO
3	Original e cópia de Quitação com o serviço Militar, (para o sexo masculino)	() SIM () NÃO
4	Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação	() SIM () NÃO
5	Cópia de Comprovante de Residência atualizado	() SIM () NÃO
6	Curriculum Profissional	() SIM () NÃO
7	Original do comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino	() SIM () NÃO
8	Original da Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino	() SIM () NÃO
9	Atestado de antecedentes criminais	() SIM () NÃO

Uberaba (MG), __, _____, _____.

Assinatura Legível do(a) Atendente
Candidato(a)

Assinatura do



Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Codau - Sede Administrativa: Av. Leopoldino de Oliveira, nº 5.100 - Vila Olímpica - CEP 38.060-000 - Tel: (34) 3318-6000

PROTOCOLO DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

NOME DO CANDIDATO (A):	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória de requisitos, no Processo Seletivo para estagiário, visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), ____, ____, ____.

(a) _____
Assinatura Legível do (a) Atendente

_____ Assinatura do Candidato

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Codau - Sede Administrativa: Av. Leopoldino de Oliveira, nº 5.100 - Vila Olímpica - CEP 38.060-000 - Tel: (34) 3318-6000

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS À COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA - CODAU

- IFTM - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
- UFTM - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
- FACTHUS - FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS
- UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

NOME:
CPF:
INSCRIÇÃO:
CARGO:

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:
-------------------------------	-------------

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	Nº DO CRM
---	------------------

JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: